



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 490,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 611 799.50	
A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Ezequiel Maquemba (SU), Limitada.

Ventura Silva Pinturas, Limitada.

SAMBO & HUAMBO — Comércio e Serviços, Limitada.

Crisane (SU), Limitada.

C.F.S.S. — Comércio e Serviços, Limitada.

JOAQUIM PAULO & FILHOS — Comércio Geral, Limitada.

AFOMAGA — Comércio Geral, Limitada.

Kuango Kingumba Comercial (SU), Limitada.

MICADÓ HUMBERTO FUTI — Comércio Geral (SU), Limitada.

E.E.S.P. — Comércio Geral (SU), Limitada.

ANTÓNIO CARLOS AUGUSTO & FILHOS — Comércio Geral e Prestação de Serviços, Limitada.

WELDU — Comércio e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

QUINTALÃO DO QUIXQUELA — Hotelaria e Turismo (SU), Limitada.

PONTO 5 — Comércio Geral e Prestação de Serviços, Limitada.

LBL'S — Comércio a Grosso e a Retalho, Limitada.

MWANGO CLIC — Prestação de Serviços, Limitada.

Soul Court, Limitada.

AB-BHANGA — Prestação de Serviços, Limitada.

SAM SK — Importação e Exportação, Limitada.

ECOUNT — Contabilidade e Consultoria (SU), Limitada.

JUNELUK — Comércio Geral, Importação e Exportação, Limitada.

Kualelo, Limitada.

Varejo, Limitada.

Flynow, Limitada.

Gelmaira, Limitada.

MOY AZEVEDO — Comércio Geral e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

Eleven B Club, Limitada.

CASA LENA FLOR — Agro-Pecuária, Limitada.

Sosopeg, Limitada.

MANINE — Construções, Limitada.

AZIDOMA'S — Comércio e Indústria (SU), Limitada.

VIDA-ACTIVA — Prestação de Serviços, Limitada.

Oliconceição Balanga, Limitada.

A.T. HONGO — Comércio e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

Kidiango, Limitada.

ADELINO PEDRO — Comércio Geral (SU), Limitada.

GLOBALFSP — Construções, Limitada.

Keita Antónia Santos & Filhos, Limitada.

Pedro Fernandes, Limitada.

Centro Médico Natanha, Limitada.

MAFANEIRAS — Prestação de Serviços e Indústria, Limitada.

Pascoal Quarenta, Limitada.

KR CACULO — Comércio Geral (SU), Limitada.

ESPLENG — Comércio Geral, Limitada.

CIRILO KIZOMBA — Consultoria (SU), Limitada.

J.T. WANGO — Comércio e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

W. LUÍS — Comércio e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

MAJOVALCE — Comércio e Indústria (SU), Limitada.

Clinica Félix Policarpo (SU), Limitada.

J.P. LUCONDO — Comércio Geral (SU), Limitada.

K. PEMBELE — Indústria, Limitada.

Hejema, Limitada.

SAUDINA — Comércio e Serviços, Limitada.

IMA YANDY — Prestação de Serviços (SU), Limitada.

PEDRA BRILHANTE — Comércio e Serviços, Limitada.

SHILI YAKA — Comércio Geral, Importação e Exportação, Limitada.

G.A.I.M. — Comércio Geral e Construção Civil, Limitada.

GRAFERNANDO — Comércio Geral, Limitada.

Bragaires Comercial, Limitada.

RICARDO RIQUEZA — Soluções (SU), Limitada.

HAVA — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada.

NDOMBASI SEBASTIÃO — Comércio e Indústria, Limitada.

MOY AZEVEDO — Comércio Geral e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

ELECTRONGUNZA — Comércio e Prestação de Serviços (SU), Limitada.

Ginika-Service, Limitada.

Xica de Sousa (SU), Limitada.

M. S. Lemos (SU), Limitada.

Santos & Esperança, Limitada

Compra e Venda entre António Bandeira e o Estado Angolano.

Serapef — Comercial, Limitada.

Transmissão do Direito de Superfície que a SOCIEDADE F.L.P — Fundadores do Lar do Patriota Empreendimentos e Participações, S.A. faz a António Carlos Pereira Alves Marques.

Calêndula de Angola, Limitada.

HIDROFARM — Ramos & Mateus, Limitada.

NZINDO COMERCIAL — Comércio Geral, Limitada.

Longuvi-Fabimaf, Limitada.

MPD Puaty & Filhos, Limitada.

Louis Dreyfus Commodities Angola, S.A.

T.V.J. CARREIRA — Comércio e Serviços, Limitada.

PR19 — Prestação de Serviços (SU), Limitada.

RUMO FIRME — Prestação de Serviços e Projectos, Limitada.

Venda que o Estado Angolano Faz a Rosária Nunes da Silva.

Angola Fashion Channel, Limitada.

Fercal & Filhos, Limitada.

D. Tchikundje, Limitada.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda.

«Casa Comercial Santos Muquito».

«Neodeth Flor — Comerciab».

«Domingos Sebastião da Piedade».

Conservatória do Registo Comercial da 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa.

«LUZIA CATARINA GABRIEL CASIMIRO — Comércio a Grosso e a Retalho».

«LUKOMBO ANDRADE — Comércio a Grosso, a Retalho e Prestação de Serviços».

Conservatória dos Registos da Comarca de Cabinda.

«Casa Comercial Joana».

Conservatória do Registo Comercial da 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa — Nosso Centro.

«H.P.G.G. — Prestação de Serviços e Restauração».

«Armando Martins Bebeca — Comércio a Grosso e a Retalho».

Ezequiel Maquemba (SU), Limitada

Bárbara Celeste Ferreira Gamboa, Conservadora de 3.ª Classe da Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa.

Satisfazendo ao que me foi requerido em petição apresentada sob o n.º 2 do livro-diário de 7 de Junho do corrente ano, a qual fica arquivada nesta Conservatória.

Certifico que Ezequiel Maquemba Ernesto Paulo, solteiro, maior, de nacionalidade angolana, natural do Uíge, Município do Uíge, Província do Uíge, residente habitualmente em Luanda, Município de Viana, Bairro Viana Vila, casa sem número, constituiu uma sociedade unipessoal por quotas denominada «Ezequiel Maquemba (SU), Limitada», com sede no Município de Viana, Bairro Viana - Vila, rua e casa sem número, junto a Unidade de Bombeiros, registada

sob o n.º 2.841/16, que se vai reger pelo disposto no documento em anexo.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa, em Luanda, aos 7 de Junho de 2016. — O ajudante, *ilegível*.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE EZEQUIEL MAQUEMBA (SU), LIMITADA

ARTIGO 1.º

(Denominação e sede)

A sociedade adopta a denominação social de «Ezequiel Maquemba (SU), Limitada», com sede social na Província de Luanda, Município de Viana, Bairro Viana - Vila, rua e casa sem número, junto a Unidade de Bombeiros, podendo transferi-la livremente para qualquer outro local do território nacional, bem como abrir filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação dentro e fora do País.

ARTIGO 2.º

(Duração)

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o início da sua actividade, para todos os efeitos legais, a partir do respectivo registo.

ARTIGO 3.º

(Objecto)

A sociedade tem como objecto social a prestação de serviços, comércio geral a grosso e a retalho, marketing e publicidade, comunicação, acessória, consultoria empresarial, indústria, serviços de hotelaria e turismo, restauração, serviços de cabeleireiro e barbearia, gestão e produção de eventos, contabilidade e auditoria, agenciamento de viagens, serviços de transportes aéreo, marítimo e terrestres, de passageiros ou de mercadorias, camionagem, transitários, despachante, *rent-a-car*, oficina auto, boutique, venda de material de escritório e escolar, modas e confecções, botequim, serviços de saúde, comércio de medicamentos e de material e equipamentos hospitalares, serviços de ourivesaria, indústria pasteleira, panificadora, geladaria e gelo, exploração de parques de diversões, realização de eventos culturais, recreativos e desportivos, exploração mineira e florestal, exploração de bombas de combustíveis, estação de serviço, comercialização de petróleo e seus derivados, representações comerciais, educação e ensino geral, serviços de infantário, importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que o sócio-único decida e seja permitido por lei.

ARTIGO 4.º

(Capital)

O capital social é de Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas), integralmente realizado em dinheiro, representado por uma (1) quota no valor nominal de Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas), pertencente ao sócio Ezequiel Maquemba Ernesto Paulo.

ARTIGO 5.º
(Cessão de quotas)

A cessão da quota implica a saída do sócio cedente ou a transformação da mesma em sociedade pluripessoal.

ARTIGO 6.º
(Gerência)

A gerência e representação da sociedade, em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem ao sócio-único, bastando a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade.

1. Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais da sociedade, tais como letras de favor, fiança, abonações ou actos semelhantes.

2. O sócio-único poderá nomear pessoa estranha à sociedade para assumir as funções de gerência.

ARTIGO 7.º
(Decisões)

As decisões do sócio-único de natureza igual às deliberações da Assembleia Geral deverão ser registadas em acta por ele assinadas e mantidas em livro de actas.

ARTIGO 8.º
(Dissolução)

A sociedade não se dissolverá por morte ou impedimento do sócio-único, continuando a sua existência com o sobrevivo e herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito, devendo estes nomear um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 9.º
(Liquidação)

A liquidação da sociedade far-se-á nos termos da Lei das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 10.º
(Balanços)

Os anos sociais serão os civis e os balanços serão dados em 31 de Dezembro de cada ano, devendo encerrar a 31 de Março imediato.

ARTIGO 11.º
(Omissos)

No omissos regularão as deliberações sociais, as disposições da Lei n.º 19/12, de 11 de Junho e ainda as disposições da Lei das Sociedades Comerciais, n.º 1/04, de 13 de Fevereiro.

(16-8303-L02)

Ventura Silva Pinturas, Limitada

Certifica-se que foi constituída, no dia 8 de Agosto de 2016, uma sociedade por quotas (pluripessoal) denominada «Ventura Silva Pinturas, Limitada», com sede em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Cassenda, Rua 3, Casa n.º 11, Zona 6, cujo capital é de Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas), dividido e representado por duas quotas iguais no valor nominal de Kz: 50.000,00 (cinquenta mil kwanzas) cada

uma, pertencentes aos sócios Edson Roberto Pratas da Silva, casado com Andresa Makiesse Raposo Prata da Silva, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Alvalade, Avenida Comandante Gika, n.º 189, 5.º andar, e Hugo Ricardo Ventura da Silva, solteiro, maior, residente em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Cassenda, Rua 3, Casa n.º 11, Zona 6, respectivamente. Tem por objecto social a prestação de serviços de empreitadas de construção civil e obras públicas, serviços de segurança privada, instalação de materiais industriais, instalações eléctricas de materiais de segurança, assistência técnica auto, consultoria, serviços de saúde, fiscalização de obras públicas, cabeleireiro, pintura e decoração, realização de eventos culturais, recreativos, científicos e desportivos, agenciamento de viagens e turismo, saneamento, desinfestação, limpeza, jardinagem, transporte de pessoas, animais ou mercadorias, educação e ensino, infantário e ATL, gestão de empreendimentos, comércio geral a grosso e a retalho, comércio de medicamentos, equipamentos laboratoriais diversos, venda de equipamentos e produtos hospitalares, comércio de material escolar, escritório, construção, comércio de produtos derivados do petróleo, lubrificantes e gás de cozinha, venda de produtos farmacêuticos e de cosméticos, promoção e mediação imobiliária, importação e exportação, fabrico e distribuição de medicamentos, restauração, indústria pesada e ligeira, pescas, agro-pecuária, indústria de panificação, captura, transformação e comercialização de pescados, exploração mineira, florestal, bombas de combustível, parques de diversões exploração de espectáculos, representação comercial, edição e publicação de obras científicas, literárias ou artísticas, incluindo discos, pinturas gravuras ou filmes, compra e venda de viaturas novas e usadas.

A sociedade é exercida pelos gerentes eleitos em Assembleia Geral, ficando desde já nomeados gerentes Hugo Ricardo Ventura da Silva e Edson Roberto Pratas da Silva e obriga-se pela intervenção de um gerente.

O texto integral dos estatutos sociais encontra-se arquivado nesta Conservatória,

conforme artigo 169.º, n.º 5 da Lei n.º 1/97, de 17 de Janeiro.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa, em Luanda, aos 25 de Agosto de 2016. — O ajudante, *ilegível*. (16-12950-L02)

**SAMBO & HUAMBO — Comércio
e Serviços, Limitada**

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 2016, lavrada com início de folhas 23 verso a 25 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-D, do Cartório Notarial da Comarca do Kwanza-Sul, a cargo de Orlando António, licenciado em Direito, Notário do referido Cartório entre

Morais Sambo, casado com Felismina Nimba, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Dumbi-Cassongue, Província do Kwanza-Sul, titular do Bilhete de Identidade n.º 000977141KS039, emitido em Luanda, aos 18 de Novembro de 2009, residente habitualmente no Bairro Novo, casa sem número Zona 2, Sumbe e Huambo José Alemão, solteiro, natural do Seles, Província do Kwanza-Sul, titular do Bilhete de Identidade n.º 000869176KS037, emitido em Luanda, aos 4 de Junho de 2013, residente habitualmente no Bairro Novo, casa sem número, Zona 2, Sumbe;

Constituíram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sambo & Huambo Comércio e Serviços, Limitada», com sede na Zona 2, Bairro Novo, Município do Sumbe, Província do Kwanza-Sul, que se regerá nos termos e cláusulas constantes dos artigos seguintes.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, fiz extrair o presente certificado.

Cartório Notarial da Comarca do Kwanza-Sul, no Sumbe, aos 16 de Junho de 2016. — O conservador, *ilegível*.

**ESTATUTO SOCIAL
SAMBO & HUAMBO — COMÉRCIO
E SERVIÇOS, LIMITADA**

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de «SAMBO & HUAMBO — Comércio e Serviços, Limitada», tem a sua sede social na Zona 2, Bairro Novo, Município do Sumbe, Província do Kwanza-Sul, podendo transferi-la livremente para qualquer outro local do território nacional, bem como abrir filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação dentro do território nacional e fora do País.

ARTIGO 2.º

A sua duração é por tempo indeterminado contando-se o início das suas actividades para todos os efeitos legais, a partir da data da celebração da escritura.

ARTIGO 3.º

O seu objecto social é de centro médico, actividades de saúde humana não especificadas, farmácia, perfumaria, clínica geral e de especialidades, prestação de serviços não especificados, venda de material informático, de escritório e escolar, comércio geral a grosso e a retalho, hotelaria e turismo, pesca marítima e fluvial, agricultura, agro-pecuária, indústria e agro-indústria, informática e telecomunicações, consultoria diversa, gestão de empresas e investimentos públicos ou privados, construção civil, obras públicas e sua fiscalização, compra e venda de bens móveis e imóveis, educação e ensino geral, creche, transportes terrestre, marítimo e aéreo de passageiros e de mercadorias, venda de automóveis novos, usados ou de ocasião, bem como o seu aluguer com ou sem condutor, venda de peças e acessórios de automóveis, agência de viagens, boutique, pastelaria, panificação, geladaria, exploração mineira e florestal, exploração de bombas de combustíveis e derivados de petróleo,

estação de serviço, serviços de segurança privada, centro recreativo e discoteca, organização de eventos culturais, desportivos e recreativos, serviços de protocolo, avicultura, floricultura, apicultura, turismo rural, importação e exportação. A sociedade poderá livremente adquirir participações, efectuar aquisições, fusão, associar-se ou interessar-se em outras sociedades, empresas, consórcios, constituídos ou a constituir, seja qual for o seu objecto social, podendo ainda dedicar-se a qualquer outro ramo do comércio ou indústria em que os sócios acordem e seja permitido por lei.

ARTIGO 4.º

O capital social é de Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas), integralmente realizado em dinheiro, dividido e representado por 2 (duas) quotas iguais de valor nominal de Kz: 50.000,00 (cinquenta mil kwanzas), uma para cada sócio nomeadamente Morais Sambo e Huambo José Alemão, respectivamente.

O capital social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios e o aumento será dividido na proporção das suas quotas, conforme for acordado em Assembleia Geral.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre, porém, quando feita a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é sempre reservado o direito de preferência deferido aos sócios, se a sociedade dele não quiser fazer uso.

ARTIGO 6.º

A gerência e administração da sociedade, em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente incumbe aos sócios Morais Sambo e Huambo José Alemão, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de um dos gerentes para obrigar validamente a sociedade.

Os gerentes poderão delegar, a outro sócio ou pessoa estranha à sociedade, todos ou parte dos seus poderes de gerência, conferindo para o efeito o respectivo mandato em nome da sociedade.

A sociedade não poderá ser obrigada em actos ou operações de interesse alheio, nomeadamente: vales, fianças, abonações e outros actos sementes.

ARTIGO 7.º

As Assembleias, quando a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas, bilhetes ou postais registados, dirigidos aos sócios pela via mais rápida e com pelo menos quinze (15) dias de antecedência. Se o outro sócio estiver ausente da sede social, a convocação deverá ser feita com dilação suficiente para permitir a sua comparência.

ARTIGO 8.º

Os lucros liquidatários apurados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva ou destinos especiais criados em Assembleia Geral, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas e em igual proporção serão suportadas as perdas se as houver.